



E-Mail

Criar e-mail

Caixa de entrada (1360)

Rascunhos (123)

Enviados

Spam (7)

Lixeira

Archive

Conselho Municipal da C...

LEI PAULO GUSTAVO



Mais ▾

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO



Você

Para: hnproducoes.adm@gmail.com ▾

[Visualizar anexo](#)

Bom dia

Ao cumprimentá-lo cordialmente fazemos uso do presente para solicitar que seja encaminhada documentação para formalização de Processo de Inexigibilidade. Segue anexo documento de solicitação de apresentação de projeto, documentos técnicos e demais comprovações necessárias.

Tianguá-CE, 07 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

Cleonice Carneiro Jacinto

SECRETÁRIA MUNICIPAL CULTURA



07/11/2025 12:48

1 anexo

SOLICITAÇÃO DE D
OCUMENTO.pdf
11 MB



28% usado

**SOLICITAÇÃO DE
APRESENTAÇÃO DE PROJETO, DOCUMENTOS TÉCNICOS E DEMAIS
COMPROVAÇÕES NECESSÁRIAS**



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESAS, BANDAS OU REPRESENTANTES PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO EM EVENTOS ARTÍSTICOS E SHOWS MUSICAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, ALUSIVOS AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL TIANGUÁ (CARNASERRA 2026)".

À EMPRESA: HN PRODUÇÃO ARTÍSTICAS LTDA, SOCIEDADE EMPRESARIAL DIREITO PRIVADO, INSCRITA JUNTO AO CNPJ(MF) SOB O N.º 231141202/0001-59, QUE GIRA SOB O NOME DE FANTASIA DE HIPHOP SOUND, COM ENDEREÇO NA ST SEPS EQ 712/912, CONJUNTO B, BLOCO 01, SALA 315- ED PASTEUR, BAIRRO:ASA SUL, CEP: 70.390-125 FONE: (61) 3222-0474, EMAIL: HNPRODUCOES.ADM@GMAIL.COM REPRESENTADO LEGALMENTE NESSE ATO PELO MANOELA HUNGRIA DAS NEVES, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADOR DO CPF N.º 005.967.931-03, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA APRESENTADA JUNTO AOS AUTOS, A LEI N.º 14.133/21, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS).

1 – DOCUMENTOS DE HABILITATÓRIOS

3.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.4.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

3.4.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

3.4.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

3.4.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.5. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.5.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.5.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.5.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);

3.5.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);



3.5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.7. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.7.1. Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatível com o objeto da licitação.

3.7.2. Comprovação de exclusividade:

3.7.2.1. Ato Constitutivo de Natureza Jurídica em nome do artista /banda ou representado por meio de empresário que detenha documento comprobatório de exclusividade.

3.7.2.2. Comprovação de consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3.7.2.3. documentos de exigência constitucional/legal:

a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/99),

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

c) Declaração de que dispõe de capacidade para realização dos procedimentos que atendam as especificações técnicas mínimas estabelecidas no Anexo I deste Edital, de forma que os serviços não sofram interrupção,

d) Declaração da licitante, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso e de que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, firmada por contador e responsável legal da licitante, para se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº. 123/06 – Lei Geral da Microempresa,

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

g) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

h) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8. HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA

a) Documentos pessoais (RG e CPF);

b) Comprovação de exclusividade:

b.1) contrato firmado pelo próprio contratado (artista) ou representado por meio de empresário que detenha documento comprobatório de exclusividade.

b.2.) comprovação de consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública.

c) Certidão Negativa de Débito com o MUNICÍPIO de domicílio do interessado;

d) Certidão Negativa de Débito ESTADUAL;

e) Certidão Negativa de Débito FEDERAL;

f) Certidão negativa de débitos trabalhistas

g) Comprovante de endereço;



I) documentos de exigência constitucional/legal:

a) **Declaração** de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/99);

b) **Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

3.8.1. A empresa ou pessoa física que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório.

3.8.2. Estará apta ao credenciamento os que atenderem ao presente edital e apresentar toda a documentação exigida.

3.8.3. A apresentação de proposta vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.

3.8.4. Serão declarados credenciados todos os requerimentos que estiverem de acordo com este Edital.

3.8.5. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente.

3.8.6. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

2 – PROPOSTA DE PREÇOS. (seguir modelo em anexo).

Sem mais para o momento atentamente.

Tianguá, CE 07 de novembro de 2025.

Cleonice Carneiro Jacinto
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA